



## EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

### **LEI Nº 1.997 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

#### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO O PPA A LDO E LOA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de **R\$ 2.186.241,47 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, para reforçar a dotação orçamentária nas atividades e projetos abaixo discriminados:

<b>ORGÃO</b>	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESEV. EDUC. BÁS.</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>16 - MELHORIA QUAL. ENSINO-APRENDIZAGEM - FUNDEB.</b>	
<b>FONTE</b>	<b>02 – RECURSO ESTADUAL</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2171 - FUNDEB FUND - 60</b>	
<b>ELEMENTO</b>	(559) – 3.3.90. 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.570,51
	(563) – 3.3.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	138.194,56
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2172 - INFANTIL - CRECHE 60</b>	
<b>ELEMENTO</b>	(579) – 3.3.90. 04 Contratação Por Tempo Determinado	116.963,17
	(580) – 3.3.90. 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.599,79
	(583) – 3.3.90. 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	36.550,66
	(584) – 3.3.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	114.001,02
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2173 - INFANTIL - PRE ESCOLA 60</b>	
<b>ELEMENTO</b>	(586) – 3.3.90. 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.284,14
	(590) – 3.3.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	19.929,65
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2176 - FUNDEB FUND - 40</b>	
<b>ELEMENTO</b>	(565) – 3.3.90. 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156.499,24
	(569) – 3.3.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	42.126,99
	(570) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	457.974,71
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2174 - INFANTIL - CRECHE 40</b>	
<b>ELEMENTO</b>	(597) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	228.987,36
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2175 - INFANTIL - PRE ESCOLA 40</b>	
<b>ELEMENTO</b>	(608) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	228.987,36
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>15 - MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO-APRENDIZAGEM</b>	
<b>FONTE</b>	<b>05 – RECURSO FEDERAL</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2163 - MANUT.DO ENS. FUND. - REC. FED. - SAL. EDUC.</b>	
<b>ELEMENTO</b>	(475) – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	312.072,32

# ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**Registro**

Lei nº 1.997/2021

UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	14 - PROMOÇÃO À SAÚDE	
<b>FONTE</b>	<b>05 – RECURSO FEDERAL</b>	
ATIVIDADE	2111 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - REC. FED.	
ELEMENTO	(221) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
<b>PROJETO</b>	<b>1018 - CONSTR. EQUIP. UNID. ESF - REC. FED.</b>	
ELEMENTO	(193) – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	125.000,00
	(194) – 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	13.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.186.241,47</b>

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0014 – PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BAS. ACORD.	
<b>FONTE</b>	<b>05 – RECURSO FEDERAL</b>	
ATIVIDADE	2111 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - REC. FED.	
ELEMENTO	(223) – 3.3.90.40 – Serviços da Tecnologia da Informação - PJ	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

II – Excesso de arrecadação, conforme abaixo:

ORIGEM	CONTA	VALOR
FUNDEB		1.705.669,15
SALÁRIO EDUCAÇÃO		312.072,32
Portaria nº 4.139/2018 - MS	0903/624090-7/CEF	125.0000,00
Portaria nº 3.724/2020 - MS	0903/624090-7/CEF	13.500,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.156.241,47</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**MÁRCIO LEITÃO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração

**SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 1.929/2021 de autoria do Executivo Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A735-A02A-BD7E-C03E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO LEITÃO BANDEIRA (CPF 267.990.478-86) em 03/11/2021 14:06:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.710.138-95) em 03/11/2021 14:08:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.107.968-40) em 04/11/2021 12:04:31  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.875.198-10) em 08/11/2021 14:14:51  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/A735-A02A-BD7E-C03E>